UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA
EDITAL DAPECE 001/2022 (2022.1.16.33.4)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Museu Paulista torna público a todos os interessados que, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Museu Paulista da USP, art. 40, e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020, estarão abertas, com início às 10h00 do dia 28 de janeiro de 2022, e término às 23h59m (horário oficial de Brasília) do dia 27 de abril de 2022, as inscrições ao concurso público para obtenção de Título de Livre-Docente junto ao MP para as seguintes áreas de pesquisa: "História do Imaginário", "Cotidiano e Sociedade" e "Universo do Trabalho", e o respectivo programa que segue:

I - Cultura material e imaginário;
II - Cultura material e história do quotidiano;
III - Cultura material e relações sociais de trabalho;
IV - Cultura material e fontes documentais;
V - Pesquisa histórica e cultura material;
VI - Os Museus de História no Brasil;
VII - Estudos de coleções em museus;
VIII - Colecionismo e consumo;
IX - Curadoria em museus históricos;
X - Pesquisa histórica e exposições museológicas.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Museu Paulista da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I- documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II-memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III- Prova de que é portador do Título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido, ou de validade nacional;

IV-tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, conforme previsão expressa do Regimento da Unidade, em formato digital;

V-elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Título de Eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu Paulista, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. O concurso a que se refere o presente Edital constará das provas que adiante seguem, com os respectivos pesos:

I - prova escrita - peso 3;

II- defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;

III - prova pública de argüição e julgamento do Memorial - peso 3; e

IV - avaliação didática - peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas escritas.

§ 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. Todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II- aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro do Conselho Deliberativo.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da argüição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de argüição serão expressos mediante nota global, atribuída após a argüição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na argüição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3o. - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º- A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III- a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pelo Conselho Deliberativo/órgãos para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Mais Informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, sito à Rua Bom Pastor, no. 731 - Ipiranga - SP, e-mail: acadmp@usp.br.

Negócios Públicos

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2022

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP torna público que se encontra aberta a Licitação Internacional nº 01/2022, para a concessão patrocinada dos serviços públicos e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário constituído pelo segmento rodoviário que compõe o denominado LOTE RODOANEL NORTE.

Os documentos da licitação (edital, contrato e anexos), elaborados com o apoio técnico da Internacional Finance Corporation (IFC), estarão disponíveis para consulta no site da ARTESP (http://www.artesp.sp.gov.br), a partir de 28/01/2022.

Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos até o dia 01/04/2022. Conforme regramento do edital, os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail novasconcessoes@artesp.sp.gov.br, com título "Rodoanel Norte | Pedidos de Esclarecimentos". A sessão pública de entrega dos envelopes acontecerá no dia 27 de abril de 2022, às 14h, na sede da B3 (Rua XV de Novembro, 275, Centro), em São Paulo.

ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 3994/2021
CONTRATO Nº 665/2021
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.° 665/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 665/2021
PARECER JURÍDICO : 4/2020 - 02/10/2020
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
inscrita no CNPJ sob o n.º 04.715.053/0001-40
Objeto
ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade total estimada - Valor unitário
1 - Prótese ocular de polietileno, poroso, orbitário esférico, no tamanho de 16 a 22 mm, na cor branca - 4388135 - FAMILIA DE IMPLANTES CRANIOFACIAL - OMINIPORE® - OMINIPORE®/Matrix Surgical USA - Estados Unidos - UNIDADE - 24 - R$ 3.100,0000
VALOR DA ATA: R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 28/01/2022 ATÉ 27/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022
GMS. 27/01/2022 - ikk
1111111111111111111
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.° 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022, DO TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO IAMSPE N.º 6.859/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 532101530552022OC00044 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR – HOME CARE – EM FAVOR DA USUÁRIA – A. S. S. - NA CIDADE DE FRANCA/SP.

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 09/02/2022 às 09:00 horas.

Os interessados deverão acessar, a partir de 28/01/2022, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br , mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

GMS.DJ em 27/01/2022 – cfjj ****
=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.° 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 DO TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO IAMSPE N.º 6.803/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 532101530552022OC00045 - PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, INCLUINDO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS.

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 10/02/2022 às 10:00 horas.

Os interessados deverão acessar, a partir de 31/01/2022, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

GMS.3 em 27/01/2022 – cfjj*****
****
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 1683/2021
Pregão RP n.º 262 / 2021

Em atendimento as disposições contidas do Decreto nº 63.722 de 21 de Setembro de 2018, artigo 5º,inciso XI, publicamos trimestralmente no Diário Oficial do Estado e divulgamos por meios eletrônicos,os preços registrados da Ata de Registro de Preços em referência, para utilização dos órgãosparticipantes, conforme segue:

ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADONO IAMSPEEM R$
DATA DOÍNICIODAVIGÊNCIADA ATADE R.P
1

Pino para equipamento médico, pino para fixação craniana, tamanhoinfantil, (Kit com 3 unidades), confeccionado em aço inoxidável e siliconeou plástico médico, com o padrão infantil, compatível com suporte(fixador) craniano tipo MAYFIELD, DORO OU MICROMAR.
5093449
R$ 2.800,0000
04.08.2021
2

Pino para equipamento médico, kit de 3 pinos descartáveis para fixaçãocraniana, confeccionado em aço inoxidável + plástico ou silicone médico,embalado conforme legislação vigente, com tamanho adulto, compatívelcom suporte (fixador) craniano do tipo MAYFIELD, MICROMAR OU DORO.
5093457
R$ 2.800,0000
04.08.2021
GS.01, em 26/01/2022
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 10112/2020
Pregão RP n.º 318 / 2021

Em atendimento as disposições contidas do Decreto nº 63.722 de 21 de Setembro de 2018, artigo 5º,

inciso XI, publicamos trimestralmente no Diário Oficial do Estado e divulgamos por meios eletrônicos,

os preços registrados da Ata de Registro de Preços em referência, para utilização dos órgãos

participantes, conforme segue:
ITEM DESCRITIVO SIAFISICO
PREÇO
REGISTRADO
NO IAMSPE
EM R$
DATA DO ÍNICIO
DA VIGÊNCIA DA
ATA DE R.P
1

Mini placa em titânio, tipo distrator para osteotomia transversal

de maxila com abertura de 9mm / 13mm / 36mm. As medidas

são aproximadas.
5529190 R$ 7.500,0000 05.08.2021
GS.02, em 26/01/2022
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 10084/2020
Pregão RP n.º 334 / 2021

Em atendimento as disposições contidas do Decreto nº 63.722 de 21 de Setembro de 2018, artigo 5º,inciso XI, publicamos trimestralmente no Diário Oficial do Estado e divulgamos por meios eletrônicos,os preços registrados da Ata de Registro de Preços em referência, para utilização dos órgãosparticipantes, conforme segue:

ITEM
DESCRITIVO
SIAFISICO
PREÇOREGISTRADONO IAMSPEEM R$
DATA DOÍNICIODAVIGÊNCIADA ATADE R.P
1.1

Sistema em titânio de parafuso canulado composto de 04 parafusospoliaxiais, nos diâmetro de 5,0mm , 6,0mm e 7,0mm e comprimentos de20mm a 100mm, o que representa 17 diferentes tamanhos 04bloqueadores de fixação interior único, 02 hastes retas nos tamanhos de30 a 240mm o que representa 17 diferentes tamanhos, ou 02 hastes prémoldadas nos tamanhos de 30mm a 90mm, o que representa 13diferentes tamanhos, com utilização de afastador, para patologia dedoença degenerativa discal. O sistema deverá conter afastador com 4lâminas telescópicas que se que se ajustam separadamente, com nomínimo 04 profundidades diferentes de Lãmina e variações de 1,0mm,2,0mm e 3,0mm de largura, o qual deverá dispor sistema de ilumonaçãoatravés de fonte de luz específica para procedimento, utiizando técnicasde microdiscactomia, microlaminectomia e descompressão, podendorealizar os procedimentos de Artrose Lombar, Plif e Tlif
3656152
R$12.270,5000
18.02.2021
1.2

Sistema de fixação de coluna lombar em titânio, de parafuso canulado,haste tipo retas e pré moldadas, 02 hastes retas nos tamanhos de 30 a240 MM, 02 hastes pré moldadas no tamanho de 30 a 90 MM, parafusocanulado tipo poliaxiais, 06 parafusos, 06 bloqueadores de fixação interiorúnico, com comprimento e largura de diâmetros 5,0, 6,0 e 7,0 MM ecomprimentos de 20 a 100 MM, afastador 4 lâminas telescópicas que seajustam (04 profundidade de lâminas) e sistema de iluminação,microdiscectomia, microlaminectomia, descompressão, artrodese, PLIF EALIF
5250242
R$16.829,5000
18.02.2021
1.3

Sistema de fixação de coluna lombar em titânio, de parafuso canulado,haste tipo retas e pré moldadas, 02 hastes retas nos tamanhos de 30 a240 MM, 02 hastes pré moldadas no tamanho de 30 a 90 MM, parafusocanulado tipo poliaxiais, 08 parafusos, 08 bloqueadores de fixação interiorúnico, com comprimento e largura de diâmetros 5,0, 6,0 e 7,0 MM ecomprimentos de 20 a 100 MM, afastador 4 lâminas telescópicas que seajustam (04 profundidade de lâminas) e sistema de iluminação,microdiscectomia, microlaminectomia, descompressão, artrodese, PLIF EALIF
5250250
R$21.388,5000
18.02.2021
1.4

Sistema de fixação de coluna lombar em titânio, de parafuso canulado,haste tipo retas e pré moldadas, 02 hastes retas nos tamanhos de 30 a240 MM, 02 hastes pré moldadas no tamanho de 30 a 90 MM, parafusocanulado tipo poliaxiais, 10 parafusos, 10 bloqueadores de fixação interiorúnico, com comprimento e largura de diâmetros 5,0, 6,0 e 7,0 MM ecomprimentos de 20 a 100 MM, afastador 4 lâminas telescópicas que seajustam (04 profundidade de lâminas) e sistema de iluminação,microdiscectomia, microlaminectomia, descompressão, artrodese, PLIF EALIF
5250269
R$25.947,5000
18.02.2021
1.5

Sistema de fixação de coluna lombar em titânio, de parafuso canulado,haste tipo retas e pré moldadas, 02 hastes retas nos tamanhos de 30 a240 MM, 02 hastes pré moldadas no tamanho de 30 a 90 MM, parafusocanulado tipo poliaxiais, 12 parafusos, 12 bloqueadores de fixação interiorúnico, com comprimento e largura de diâmetros 5,0, 6,0 e 7,0 MM ecomprimentos de 20 a 100 MM, afastador 4 lâminas telescópicas que seajustam (04 profundidade de lâminas) e sistema de iluminação,microdiscectomia, microlaminectomia, descompressão, artrodese, PLIF EALIF
5250277
R$29.588,5000
18.02.2021
1.6

Parafuso canulado em titânio, diâmetro de 5, 6 e 7 MMaproximadamente, comprimento de 20 a 100 MM.
5250218
R$ 1.500,0000
18.02.2021
1.7

Haste para parafuso pedicular em titânio, retas ou pré moldadas parasistema de fixação coluna, comprimento de 30 a 240 MMaproximadamente, diâmetro compatível com cabeça do parafuso dosistema utilizado (em torno de 2 MM)
5250226
R$ 873,0000
18.02.2021
1.8

Arruelas para parafuso em titânio para parafuso poliaxial (sistema defixação de coluna), fixação interior nico de parafusos de 5,0, 6,0 e 7,0 MMaproximadamente.
5250234
R$ 242,5000
18.02.2021
GS.03, em 26/01/2022
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 255/2021
Pregão RP n.º 336 / 2021

Em atendimento as disposições contidas do Decreto nº 63.722 de 21 de Setembro de 2018, artigo 5º,inciso XI, publica-